



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo
Com o nº de ordem de nº 7.591 Decreto 1 2013
For publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Orgânica) Marechal Floriano - ES 07/02/13
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 7.591/2013

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 2º DO DECRETO Nº 5.804/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.187 de 23 de janeiro de 2013;

- **CONSIDERANDO** o OF.0109/2013 – SEMUS, protocolado sob nº 714 do dia 29 de janeiro de 2013, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Prorrogado, a partir de **02.02.2013** até **31.12.2013**, o prazo que trata o art. 2º do Decreto nº 5.804/2010 de 17 de maio de 2010, que nomeia o **SR GERALDO DE SOUZA PIRES**, para o cargo de Médico do ESF – Programa Governo Federal Estratégia de Saúde da Família, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto vigorará pelo período 02.02.2013 a 31.12.13.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2013.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 07 de fevereiro de 2013.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal